

PREFEITURA DE ITUIUTABA

M. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

1986/0056

Envia cópia da lei nº 2332

Gabinete do LEI Nº 2331, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1986.

Autoriza abertura de créditos especiais  
e dá outras providências.

Em 20 de fevereiro de 1986.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e ou sanciona  
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os  
seguintes créditos especiais:

a) - no valor de Cr\$-10.000.000 (dez milhões  
de cruzeiros) destinados ao Lions Clube de Ituiutaba "21 de abril",  
para ocorrer a despesas com o término da construção do Centro So-  
cial CL José Luiz da Silva, que ministrará ensino profissionaliza-  
do a jovens e adultos carentes;

b) - no valor de Cr\$-30.000.000 (trinta mi-  
lhões de cruzeiros) destinados ao Centro Social Leão XIII, entidade  
mantenedora do CIAME - Centro Integrado de Atendimento ao Menor, pa-  
ra expansão de suas atividades de atendimento ao menor carente, no  
bairro Novo Horizonte desta cidade;

c) - no valor de Cr\$-70.000.000 (setenta mi-  
lhões de cruzeiros) destinados à Associação Comercial e Industrial  
de Ituiutaba, entidade mantenedora da Escola Superior de Ciências  
Contábeis e Administrativas de Ituiutaba - ESCCAI -, para ocorrer a  
despesas com aquisição de materiais de construção a serem emprega-  
dos na edificação do primeiro pavimento da ala esquerda da referida  
escola;

d) - no valor de Cr\$-100.000.000 (cem milhões  
de cruzeiros) destinados à Associação Esportiva Ituiutabana, para  
que a agremiação possa disputar o certame mineiro de futebol, da se-  
gunda divisão, em 1986.

Art. 2º - Como recurso aos créditos autorizados no ar-  
tigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, do-  
tações do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente destinação de verbas sujeita as  
entidades beneficiárias à prestação de contas das aplicações espe-  
cificadas no artigo primeiro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-  
nhecimento e execução da presente lei pertencessem, que a compram e  
a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de fevereiro de 1986.

Assin. Sr.

JOSÉ BARRETO MIRANDA

Presidente da Câmara Municipal de

ITUIUTABA - MG

Ronal Anísio Jorge

- Prefeito de Ituiutaba -

24/2/86  
G

grf/rmc.  
utn/rsc.